

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

16 de Março

CACIMBAS - PB

Ano
2016



PORTARIA - GP Nº 0106/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS. CMS

O Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições conforme legislação municipal e em cumprimento a Lei Federal 5.905/1994.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cacimbas-PB/CMS para o biênio 2015/2017, conforme composição a seguir.

I- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – Geiza da Cunha Alves - CPF: 001.212.264-50

SUPLENTE- Luciana Pereira dos Santos Marques - CPF: 085.249.434-32

II- Representantes dos Profissionais da Saúde;

TITULAR- Andreia Dias dos Santos CPF: 035.268.224-84

SUPLENTE- Ursula Erika de Medeiros CPF: 026.459.664-11

III- Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

TITULAR- Maria do Céu Ferreira CPF: 517.670.584-20

SUPLENTE- Maria do Socorro Cunha de Medeiros CPF: 041.978.354-77

IV- Representantes dos Usuários:

Representantes da Igreja Católica

TITULAR- Danusia Costa de Sousa Medeiros CPF: 060.332.834-22

SUPLENTE- Josilene da Cunha Ferreira CPF: 296.372.028-97

V - Representantes do Instituto de Previdência:

TITULAR- Dimas da Cunha de Lima CPF: 425.274.734-15

SUPLENTE- Marcyano da Costa Agra da CPF: 076.977.794-55

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR- Gizeuda de Souza Cunha CPF: 062.364.334-02

SUPLENTE- Gizélia Mariano Gouveia da Cunha CPF: 058.693.424-30

VII - Representantes da Associação Comunitária Camec:

TITULAR- Janduy Alves De Mendonca CPF: 059.390.574-11

SUPLENTE- Jose Ancelmo Barbosa Dantas CPF: 102.593.694-97

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR- Jose Diraldo Gomes Alves CPF: 825.611.504-10

SUPLENTE- Gilva da Cunha Alves CPF: 929.529.414-91

Art. 2º - A presidência, e a Secretaria do CMS, serão definidas após votação de escolha entre os próprios conselheiros.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMS, para o presente período será de dois anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e serão tratados e definidos conforme previsto na Lei mencionada que instituiu o CMS.

Art. 5º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 15 de Março de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO